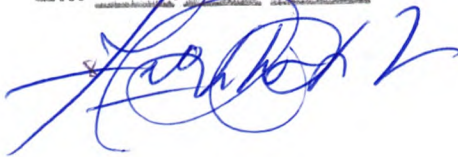


CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

INDICAÇÃO Nº 006 /2021

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 12/04/2021



**Cria o Programa de reabilitação
para pacientes vítimas da COVID-19**

O vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e de forma regimental, depois de ouvido seus pares, vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe para, após aprovada, ser remetida ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 09 DE ABRIL DE 2021.



Francisco França Santos Chagas
VEREADOR DE EUSÉBIO

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

PROJETO DE LEI Nº /2021

**Cria o Programa de reabilitação
para pacientes vítimas da COVID-19**

A CAMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de reabilitação para pacientes vítimas da COVID-19, composto por uma equipe multidisciplinar para atendimento de pacientes que concluíram o ciclo de manifestação do vírus, que apresentaram lesões e sequelas da doença e que necessitam de acompanhamento clínico com o intuito de minimizar os efeitos colaterais da COVID-19.

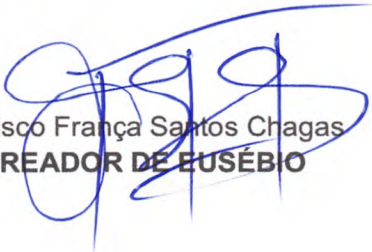
Art. 2º. O programa que trata o artigo 1º será formado por profissionais da área médica que prestarão atendimento especializado de fisioterapia respiratória e motora, fonoaudiologia, psiquiatria e assistência social.

Parágrafo Único – A estruturação desse grupo multiprofissional será criada por meio da Secretaria de Saúde de Eusébio.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

DEPARTAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM DE ABRIL
DE 2021.


Francisco França Santos Chagas
VEREADOR DE EUSÉBIO

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa proporcionar aos pacientes curados da COVID-19 uma avaliação dos diversos impactos da doença no organismo dos pacientes, bem como acompanhar e reabilitar pessoas que apresentaram alguma dificuldade, uma vez que a luta pela recuperação total da COVID-19 não acaba com a alta hospitalar, ou com a cura da doença.

O atendimento é destinado aos recuperados que confirmaram a doença por meio de algum dos tipos de teste e apresentam sequelas.

**DEPARTAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM DE ABRIL
DE 2021.**


Francisco França Santos Chagas
VEREADOR DE EUSÉBIO